

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

1.1. O órgão possui a demanda de transporte terrestre das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, CRAS e CREAS, e, quando necessário, dos usuários atendidos, considerando a importância de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a execução eficiente das políticas públicas. A mobilidade adequada dessas equipes viabiliza o atendimento a localidades distantes ou com infraestrutura precária, ampliando a cobertura e o impacto das ações sociais. Essa atuação garante a proteção dos direitos sociais por meio do acompanhamento sistemático dos beneficiários, reduzindo riscos de exclusão e fortalecendo os resultados das intervenções. Nesse sentido, há necessidade de atendimento da demanda, pois envolve o interesse público.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.**3.1. Características mínimas do veículo:**

a) Categoria II – de Serviço; Transporte Institucional nos termos do [Decreto Municipal nº 23.335/2025](#).

b) Tipo: SEDAN

Justifica-se a exigência de veículo tipo sedan para representação institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) critérios técnicos e funcionais compatíveis com a natureza das atividades exercidas. Esse modelo oferece transporte ágil e seguro das equipes, assegurando que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficiente e ininterrupta, promovendo a inclusão social e garantindo mobilidade adequada para um atendimento mais abrangente. O sedan apresenta ainda as seguintes vantagens técnicas e operacionais:

- maior conforto, espaço e ergonomia para os ocupantes, essenciais em deslocamentos frequentes e de longa duração, preservando o bem-estar dos passageiros;
- capacidade ampliada de porta-malas em comparação a veículos hatch, permitindo o transporte simultâneo de materiais e equipamentos sem comprometer o espaço dos passageiros;
- custo-benefício equilibrado, com menor consumo e custos operacionais em relação a veículos de maior porte, mantendo desempenho, segurança e estabilidade;
- adequação ao padrão institucional já consolidado em contratações anteriores, permitindo uniformidade visual e operacional da frota e facilitando a reposição e substituição de unidades.

Ressalta-se que a definição se restringe ao tipo veicular – e não à marca ou modelo –, garantindo ampla participação dos licitantes e observância aos princípios da isonomia, legalidade e economicidade, com padrão técnico compatível ao nível de responsabilidade e representação exigidos das funções institucionais da SMAS.

c) Potência mínima: 100 cv;

d) Quantidade portas: 4 (quatro) e 1 (uma) de acesso ao porta malas;

e) Quantidade de passageiros: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;

f) Cor: branca;

g) O veículo deve ser equipado com: ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros elétricos nas portas, travas elétricas nas portas, mídia com GPS, distância entre eixos 2.455 mm, porta-malas 285 litros, jogo de tapetes, atender às resoluções do CONTRAN sobre o sistema de freios e sobre o equipamento suplementar de segurança passiva;

h) Combustível: bicomcombustível (flex), gasolina/álcool ou GNV devidamente registrada no DETRAN;

i) Ano do veículo: deverá atender à idade máxima definida no art. 30, inciso I, do [Decreto Municipal nº 23.335/2025](#).

j) Identificação: A empresa deve providenciar a identificação dos veículos com adesivo (Modelo e arte será disponibilizado aos vencedores), coloridos, de boa qualidade e durabilidade. Este material deve ser aplicado nas laterais do veículo (portas dianteiras), conforme modelo de adesivo disponibilizado aos vencedores, obedecendo ao tamanho mínimo de 60 x 25 cm;

k) O veículo deve iniciar o dia de trabalho, todos os dias, limpo, higienizado e com o tanque de combustível com, no mínimo, metade de sua capacidade completa, assim evitando a interrupção na prestação de serviço;

3.2. Características mínimas do veículo tipo MINIVAN:

a) Categoria II – de Serviço; Transporte Institucional nos termos do [Decreto Municipal nº 23.335/2025](#).

b) Tipo: MINIVAN

c) Potência mínima: 100 cv

d) Quantidade mínima de portas: 4;

e) Quantidade de passageiros: 7 passageiros, incluindo o motorista;

f) Cor: branca;

g) O veículo deve ser equipado com: ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros elétricos nas portas, travas elétricas nas portas, mídia com GPS, jogo de tapetes, atender às resoluções do CONTRAN sobre o sistema de freios e sobre o equipamento suplementar de segurança passiva

h) Combustível: bicomcombustível (flex), gasolina/álcool ou GNV devidamente registrada no DETRAN;

i) Ano do veículo: deverá atender à idade máxima definida no art. 30, inciso II, do [Decreto Municipal nº 23.335/2025](#);

j) Identificação: A empresa deve providenciar a identificação dos veículos com adesivo (Modelo e arte será disponibilizado aos vencedores), coloridos, de boa qualidade e durabilidade. Este material deve ser aplicado nas laterais do veículo (portas dianteiras), conforme modelo de adesivo disponibilizado aos vencedores, obedecendo ao tamanho mínimo de 60 x 25 cm;

j) O veículo deve iniciar o dia de trabalho, todos os dias, limpo, higienizado e com o tanque de combustível com, no mínimo, metade de sua capacidade completa, assim evitando a interrupção na prestação de serviço;

3.3. O serviço possui natureza continuada.

3.3.1. Justifica-se o enquadramento como serviços continuados porque a interrupção do serviço comprometeria a continuidade das atividades da Administração e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.4.1. A Contratada deverá dar preferência a veículos de menor consumo e primar pela manutenção preventiva. A Contratada deve atender aos limites máximos de ruídos fixados na legislação vigente. Deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com a legislação vigente. A Contratada será responsável, durante a vigência do contrato, pelo recolhimento e descarte de forma adequada dos componentes dos veículos, assim como, de qualquer resíduo sólido produzido na execução dos serviços e que possam causar algum tipo de impacto ambiental.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
1	Aquisição de veículo e realização de concurso público para motorista, considerando a premissa de que os servidores não possuem autorização para dirigir veículos do município;	Patrimônio público: O veículo integra o patrimônio do município. Disponibilidade permanente: O bem está sempre disponível para uso, sem depender de terceiros. Controle gerencial: Maior controle sobre a gestão da frota e a atuação do motorista. Redução de custos no longo prazo: Pode ser mais econômico se o uso for frequente e prolongado.	Alto custo inicial: Investimento significativo na aquisição do veículo e na realização do concurso. Custos fixos elevados: Manutenção, seguro, combustível, depreciação e encargos trabalhistas. Risco de ociosidade: O veículo pode ficar subutilizado em períodos de baixa demanda. Gestão da frota: Envolve gestão de manutenção, abastecimento e controle de uso. Realização de concurso: A administração não tem realizado concurso público para motorista.	Via de regra, a solução não é a usualmente utilizada atualmente em contratações públicas. Nesse sentido esse cenário não se mostra adequado para atendimento da demanda.
2	Locação de veículo e realização de concurso público para motorista, considerando a premissa de que os servidores não possuem autorização para dirigir veículos do município; .	Menor investimento inicial: Não há necessidade de aquisição do veículo. Frota atualizada: A contratada se responsabiliza por manutenção e renovação da frota. Controle sobre o motorista: Motorista é servidor público, facilitando alinhamento com valores e sigilo institucional. Flexibilidade contratual: Possibilidade de ajustar a frota de acordo com a demanda, via contrato.	Custo recorrente: Pagamento contínuo da locação, que pode ser elevado no longo prazo. Encargos trabalhistas: Manutenção da despesa com servidor concursado (motorista). Risco de desequilíbrio contratual: Possíveis reajustes de preço ou problemas com a empresa locadora. Realização de concurso: A administração não tem realizado concurso público para motorista.	Via de regra, a solução não é a usualmente utilizada atualmente em contratações públicas. Nesse sentido esse cenário não se mostra adequado para atendimento da demanda.
3	Locação de veículo com motorista Por hora trabalhada e quilometragem variável	Solução terceirizada e imediata: Atendimento rápido da demanda sem necessidade de concurso ou aquisição de veículos. Redução de encargos administrativos: Sem custos com folha de pagamento, manutenção ou controle de frota. Flexibilidade contratual: Pode-se ajustar o serviço conforme a demanda (períodos de maior ou menor necessidade). Responsabilidade do prestador: Obrigações trabalhistas e manutenção ficam a cargo da empresa contratada. Alta eficiência: Para atividades contínuas ou rotineiras, garante imediata disponibilidade do serviço, inclusive em emergências.	Custo elevado por serviço completo: Combinação de veículo + motorista pode representar valor mensal mais alto. Menor controle direto: Conduta, sigilo e comprometimento do motorista podem variar conforme a empresa. Vulnerabilidade contratual: Problemas com a empresa podem interromper a prestação do serviço. Dependência de terceiros: Falta de autonomia administrativa em caso de urgência ou emergência. Baixa economicidade: Caso o uso efetivo for inferior à capacidade contratada pois o pagamento se dá de forma integral mesmo que ocorram períodos de inatividade.	A solução otimiza os recursos públicos, minimiza riscos administrativos e jurídicos, bem como garante a continuidade e a qualidade do serviço de transporte. Recomendável para demandas esporádicas ou imprevisíveis, com baixa intensidade de uso.
4	Locação de veículo com motorista Por disponibilidade de posto e preço mensal fixo	Solução terceirizada e imediata: Atendimento rápido da demanda sem necessidade de concurso ou aquisição de veículos. Redução de encargos administrativos: Sem custos com folha de pagamento, manutenção ou controle de frota. Flexibilidade contratual: Pode-se ajustar o serviço conforme a	Custo elevado por serviço completo: Combinação de veículo + motorista pode representar valor mensal mais alto. Menor controle direto: Conduta, sigilo e comprometimento do motorista podem variar conforme a empresa. Vulnerabilidade contratual: Problemas com a empresa podem	A solução otimiza os recursos públicos, minimiza riscos administrativos e jurídicos, bem como garante a continuidade e a qualidade do serviço de transporte. Recomendável para demandas constantes, previsíveis e que requerem disponibilidade permanente. As estimativas de jornada semanal e quilômetros a serem rodados devem ter

		demanda (períodos de maior ou menor necessidade). Responsabilidade do prestador: Obrigações trabalhistas e manutenção ficam a cargo da empresa contratada. Alta eficiência: Para atividades contínuas ou rotineiras, garante imediata disponibilidade do serviço, inclusive em emergências.	interromper a prestação do serviço. Dependência de terceiros: Falta de autonomia administrativa em caso de urgência ou emergência. Baixa economicidade: Caso o uso efetivo for inferior à capacidade contratada pois o pagamento se dá de forma integral mesmo que ocorram períodos de inatividade.	ótima precisão de modo a não onerar a empresa ou remunerá-la indevidamente.
5	Locação de veículo com motorista Por disponibilidade de posto e quilometragem variável	Solução terceirizada e imediata: Atendimento rápido da demanda sem necessidade de concurso ou aquisição de veículos. Redução de encargos administrativos: Sem custos com folha de pagamento, manutenção ou controle de frota. Flexibilidade contratual: Pode-se ajustar o serviço conforme a demanda (períodos de maior ou menor necessidade). Responsabilidade do prestador: Obrigações trabalhistas e manutenção ficam a cargo da empresa contratada. Equilíbrio entre economicidade e eficiência: Garante disponibilidade com menor risco de pagamento por ociosidade total, pois os custos variáveis são controlados.	Custo elevado por serviço completo: Combinação de veículo + motorista pode representar valor mensal mais alto. Menor controle direto: Conduta, sigilo e comprometimento do motorista podem variar conforme a empresa. Vulnerabilidade contratual: Problemas com a empresa podem interromper a prestação do serviço. Dependência de terceiros: Falta de autonomia administrativa em caso de urgência ou emergência. Controle preciso da quilometragem: Pode gerar encargos administrativos adicionais para o acompanhamento das variáveis.	A solução otimiza os recursos públicos, minimiza riscos administrativos e jurídicos, bem como garante a continuidade e a qualidade do serviço de transporte. Recomendável para serviços com frequência moderada e há necessidade de prontidão, mas com controle sobre o uso.
6	Utilização de aplicativos de transporte	Alta flexibilidade: Uso sob demanda, sem contrato fixo ou previsão orçamentária elevada. Economia de recursos públicos: Ideal para demandas esporádicas e trajetos curtos. Facilidade de acesso: Solicitação rápida via aplicativo, com ampla cobertura urbana. Eliminação de encargos fixos: Sem custos com frota, manutenção, motoristas ou licitação.	Dependência de disponibilidade externa: Pode haver demora ou indisponibilidade, especialmente em horários de pico ou áreas afastadas. Ausência de vínculo institucional: Motoristas não possuem compromisso com a administração pública, o que pode afetar sigilo, pontualidade ou conduta.	Via de regra, pode haver indisponibilidade momentânea de atendimento o que pode prejudicar o atendimento de demandas urgentes.

4.2. Declaro que foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, órgãos e entidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possa se adequar à demanda da Administração, nos termos do artigo 12 da [IN 58/2022 da SEGES](#).

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. Locação de veículo com motorista:

- 5.1.1. Deverá ter previsão de manutenção do veículo por parte do contratado;
- 5.1.2. Fornecimento de combustível por parte do contratado;
- 5.1.3. Coberturas e seguros por parte do contratado;
- 5.1.4. Previsão de um preposto.
- 5.1.5. Frota adequada, garantindo conforto e segurança.
- 5.1.6. Motorista qualificado com conhecimento das normas de trânsito e habilidades necessárias para garantir uma condução segura.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. A previsão de quilometragem anual é de 24.000 km.

- 6.1.1. Justifica-se a quantidade acima, pois é a média do deslocamento máximo das contratações de mesmo objeto ou objeto similar.

6.2. O limite máximo de horas a serem realizadas pela Contratada será de até 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas/ano.

- 6.2.1. Justifica-se a quantidade acima, pois é a média da carga horária máxima das contratações de mesmo objeto ou objeto similar.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#):

- 7.1.1. Consta anexado nos autos deste expediente a planilha de custos com a estimativa de valor base para a licitação, bem como as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais;

- 7.1.2. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

7.2. Não é vantajosa a realização de dispensa de licitação nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021 porque o valor total da contratação ultrapassa o valor limite para dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021.

7.3. Mensuração

7.3.1. Locação de veículo com motorista.

Número processo SEI referência	Descrição do serviço	Quilometragem (ano)	Valor anual (R\$)
19.0.0000921710	Locação de veículo com motorista (SEDE, DOBLÔ)	24.000	R\$ 111.476,35
19.15.0000040831	Locação de veículo com motorista (SEDE)	24.000	R\$ 122.976,07
19.15.0000062061	Locação de veículo com motorista (CRAS LOMBA)	24.000	R\$ 111.476,35
19.0.0000411003	Locação de veículo com motorista (CRAS PARTENON)	24.000	R\$ 111.476,35
24.15.0000046381	Locação de veículo com motorista (CRAS GLORIA)	24.000	R\$ 111.476,35
19.15.0000063270	Locação de veículo com motorista (CRAS FARRAPOS)	24.000	R\$ 111.476,35
20.15.0000016413	Locação de veículo com motorista (CREAS RESTINGA)	24.000	R\$ 111.476,35
19.15.0000040785	Locação de veículo com motorista (CREAS SUL/CENTRO SUL)	24.000	R\$ 111.476,35
19.15.0000040890	Locação de veículo com motorista (CRAS STA. ROSA)	24.000	R\$ 111.476,35
19.15.0000040866	Locação de veículo com motorista (CRAS EIXO)	24.000	R\$ 111.476,35
20.15.0000025196	Locação de veículo com motorista (CRAS CRUZEIRO)	24.000	R\$ 111.476,35
20.15.0000029663	Locação de veículo com motorista (CRAS NORDESTE)	24.000	R\$ 111.476,35
21.15.0000017296	Locação de veículo com motorista (CRAS CENTRO SUL)	24.000	R\$ 111.476,35
20.15.0000025447	Locação de veículo com motorista (CREAS PARTENON)	24.000	R\$ 111.476,35
20.15.0000025749	Locação de veículo com motorista (ABRIGO MARLENE)	24.000	R\$ 111.476,35

OBS: (Tabela com valores referenciais sem o índice de reajuste com objetivo de colocar as soluções possíveis na mesma base de tempo)

7.4. Portanto, a solução a ser adotada será **locação de veículo com motorista por** disponibilidade de posto e preço mensal fixo, pois a demanda da administração é de alta frequência e disponibilidade, ou seja, há previsão de utilização dos recursos a serem contratados de modo exclusivo, a solução por locação de veículo com motorista demonstra-se mais vantajosa.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. A contratação será parcelada em itens, pois não há inter-relação entre os itens de cada serviço.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos são os indicados no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), item constante no Termo de Referência.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. As providências a serem tomadas são:

11.1.1. Deverão ser adotadas exigências prévias à assinatura:

- Apólice de seguro, com vigência durante toda vigência contratual;

- Certificado(s) de Registro e Licenciamento (CRLV) do(s) veículo(s) proposto(s), devidamente atualizado(s), em nome da contratada e registrado(s) no município de domicílio da empresa (filial ou matriz) habilitada, ou em nome de terceiros, desde que a contratada comprove a posse legítima do bem;

- Certificado de Registro do(s) Veículo(s) (CRV) classificado(s) para a contratação, devidamente atualizado, em nome do licitante e registrado (DETRAN) no município de domicílio do mesmo, ou em nome de terceiros, desde que a contratada comprove a posse legítima do bem;

- Termo de Vistoria, expedido pela EPTC, em via original, com aprovação do(s) veículo(s), que poderá ser apresentado em até 05 (cinco) dias, após o encaminhamento junto à EPTC, desde que agendado no prazo da convocação.

11.1.2 Os fiscais de serviço e contrato devem possuir curso específico de fiscalização, conforme previsão no Decreto 21.507, de 02/06/2022

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Para a elaboração do Termo de Referência, deverão ser adotadas medidas mitigadoras quanto aos possíveis impactos ambientais. Para o atendimento dessa meta, será adotado o [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) da Administração](#), no que couber, nos termos do [Decreto Municipal 21.869/2023](#).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, uma solução se mostrou passível de contratação, conforme explicitado no levantamento de mercado (item 4), sendo a mais vantajosa para a administração pública a **contratação de empresas para locação de 14 veículos tipo sedan e 1 veículo do tipo minivan, todos com motorista**. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação do referido serviço.

13.2. Regime de empreitada/execução: por preço unitário.

13.3. O critério de julgamento da licitação será menor preço por item.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Castro Gomes, Assistente Administrativo**, em 09/09/2025, às 15:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Nogueira, Assistente Administrativo**, em 09/09/2025, às 15:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35083177** e o código CRC **1D08BB21**.

24.15.000007047-9

35083177v24

Criado por [matheusd.gomes](#), versão 24 por [matheusd.gomes](#) em 13/08/2025 16:56:41.